



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX (067) 591-1123
CEP 79690-009 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DIÁRIO Nº 031/98 DE 01 DE ABRIL DE 1998

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea II, da Lei Municipal nº 382/97 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORÇAMENTÁRIA):

D E C R E T O :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para reforço das dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO		
2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
3132-08.42.103-2.35(055)Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00	
4126-02.42.185-1.68(062)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$	95.000,00	
2.30 - DEPART. DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3141-13.75.428-2.07(069)Remuneracao de Serv. Pessoais.....R\$	5.000,00	
2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3111-15.81.486-2.08(073)Pessoal Civil.....R\$	25.000,00	
3132-15.81.486-2.08(075)Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$		155.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO		
2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
4110-08.41.190-1.07(044)Obras e Instalações.....R\$	10.000,00	
2.22 - ENSINO INFANTIL		
4110-13.81.485-1.89(049)Obras e Instalações.....R\$	20.000,00	

A CACULINHA DO BOLSAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX (067) 591-1123
CEP 79690-009 - SANTA RITA DO PARDO - MS

2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		PAG.: 002
4110-08.42.188-1.62(060)Obras e Instalações.....R\$	20.000,00	
2.24 - DEPART. CULTURA, ESPORTES E LAZER		
4110-08.46.228-1.66(064)Obras e Instalações.....R\$	30.000,00	
4110-08.46.224-1.50(063)Obras e Instalações.....R\$	10.000,00	
4110-08.40.247-1.97(066)Obras e Instalações.....R\$	20.000,00	
2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4110-10.87.316-1.81(077)Obras e Instalações.....R\$	20.000,00	
2.70 - DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
4110-13.76.448-1.36(104)Obras e Instalações.....R\$	20.000,00	
TOTAL DAS ANULACOES.....R\$		150.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 01 DE ABRIL DE 1998.

Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Ottonio Lima
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 031/98 DE 01 DE ABRIL DE 1998.

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5°, Alinea B, da Lei Municipal N° 382/97 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para reforco das dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3132-08.42.188-2.35(055)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 25.000,00
4120-08.42.188-1.68(062)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$ 90.000,00

2.30 - DEPART DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3131-13.75.428-2.07(069)Remuneracao de Serv Pessoais.....R\$ 5.000,00

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3111-15.81.486-2.08(073)Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
3132-15.81.486-2.08(075)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 155.000,00

ARTIGO 2° - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera' coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.21 - ENSINO DE PRE-PRIMEIRO GRAU

4110-08.41.190-1.07(044)Obras e Instalacoes.....R\$ 10.000,00

2.22 - ENSINO INFANTIL

4110-15.81.483-1.69(049)Obras e Instalacoes.....R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

4110-08.42.188-1.62(060)Obras e Instalacoes.....R\$ 20.000,00

2.24 - DEPART.CULTURA, ESPORTES E LAZER

4110-08.46.228-1.66(064)Obras e Instalacoes.....R\$ 30.000,00

4110-08.46.224-1.50(065)Obras e Instalacoes.....R\$ 10.000,00

4110-08.48.247-1.87(066)Obras e Instalacoes.....R\$ 20.000,00

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4110-10.57.316-1.81(077)Obras e Instalacoes.....R\$ 20.000,00

2.70 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4110-13.76.448-1.36(104)Obras e Instalacoes.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 155.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 1998.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -